

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0029/2018
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Farias Brito (Sede e Localidade de Cariutaba)
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0008/2018

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSB/008/2018)
Constatações:	<p>-A tampa de inspeção do reservatório RAP-01, do SAA da Sede de Farias Brito, não garante vedação.</p> <p>-A lâmpada da casa de abrigo da elevatória de água EELF-01, do SAA da Sede de Farias Brito, não está acendendo.</p> <p>-Existe uma caixa de passagem sem tampa de proteção na entrada do almoxarifado do SAA da Sede de Farias Brito.</p> <p>-Não existe iluminação elétrica no almoxarifado do SAA da Sede de Farias Brito.</p> <p>-A mangueira do medidor de nível do reservatório RAP-02, do SAA da Sede de Farias Brito, está sem visibilidade.</p> <p>-A data de validade da recarga do extintor de incêndio da Loja de Atendimento da Cagece, da Sede de Farias Brito, está vencida desde fevereiro/2018.</p> <p>-A fixação da escada de acesso ao filtro F-01, do SAA da Sede de Farias Brito, está em processo de corrosão.</p> <p>-A casa de abrigo do quadro de comando do poço PT-09, do SAA da Sede de Farias Brito, está com pintura e reboco deteriorados e apresenta armaduras expostas.</p> <p>-A tubulação do extravasor do reservatório RAP-01, do SAA da Sede de Farias Brito, não está adequada.</p> <p>-O reservatório REL-01, do SAA da Localidade de Cariutaba, está com pintura deteriorada.</p> <p>-Há rachaduras nas colunas do reservatório REL-01, do SAA da Localidade de Cariutaba.</p> <p>-Há sinais de vazamento no reservatório REL-01, do SAA da Localidade de Cariutaba.</p>
Orientação:	A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo (dias):	120

Constatações:

Fundamento Legal:	<p>Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p>
Infrações:	<p>01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.</p>

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 14/06/2018	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____